

Prefeitura Municipal de Guajeru

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



RESOLUÇÃO CME Nº 02 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

"Altera o artigo 2º e os § 1º e 2º do artigo 3º da Resolução CME nº 01 de 17 de Janeiro de 2012 que estabelece normas para regularização e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de 09 (nove) anos, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, no sistema Municipal de Ensino de Guajeru, Estado da Bahia."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos Art. 29º ao 31º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB (9.394/96) de 20 de Dezembro 1996, Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 06 de 20 de Outubro de 2010, Resolução CNE/CEB nº 01 de 10 de Março de 2011, Lei Federal nº 12.796 de 04 de Abril de 2013 e Ação Civil Pública BA nº 839.07.2012.4.01.3309.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o artigo 2º e os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução nº 01 de 17 de Janeiro de 2012 do Conselho Municipal de Educação de Guajeru que dispõe sobre a idade de ingresso no Ensino fundamental de 09(nove) anos.

Artigo 2º - A criança que completar 06(seis) anos de idade até 31 de Dezembro do ano em que ocorrer a matrícula cursará o primeiro ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) anos, independente de haver freqüentado a Educação Infantil.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajeru, 12 de Agosto de 2014.

Jesuino Aparecido Andrade
Presidente do CME


Jesuino Aparecido Andrade
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto 0342014

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Cons^a. Ana Paula Duarte Ribeiro
Cons^o. Antonio Marcos de Lima
Cons^a. Áurea Rosa Cangussu Ribeiro
Cons^a. Eliana Rosa Viana Rocha
Cons^a. Gabriela Reis Aguiar Lima
Cons^a. Macilândria Leal Cangussu
Cons^a. Marinalva S. Rocha Souza
Cons^o. Ricardo Coutinho Guimarães

Homologada pela Excelentíssima Secretária Municipal de Educação Fátima Viana de Souza em 15 de Agosto de 2014.


Fátima Viana De Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO 01/2014
GUAJERU-BA

PRAÇA JESUINO PEREIRA DE SOUZA, 36 – CENTRO,
CEP: 46.205-000 - Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru – Bahia
E-mail: smeguajeru@hotmail.com
smeguajeru@gmail.com

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br